





COMARCA DE PORTO ALEGRE  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA

Dr. Miguel de Oliveira Figueiró  
Registrador Titular

CERTIDÃO PARQUE QUADRA G



COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA  
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

Folha nº

de 148

**BAIRRO MÁRIO QUINTANA - LOTEAMENTO IRMÃOS MARISTAS - Parque da Quadra G**  
**IMÓVEL** Um terreno urbano situado no Loteamento Irmãos Maristas, referente ao Parque da

Quadra G com área superficial de 25.163,34 m². Partindo do ponto 1, em curva, de coordenadas X=191.053,062 e Y=1.676.788,951, com uma distância de 14,82 m, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 2 em curva; deste, com uma distância de 19,04 m ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 3, deste, com uma distância em curva de 28,39 m, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 4; deste, com uma distância em curva de 28,20 m, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 5; deste, com uma distância de 19,04 m, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 6, deste, com uma distância em curva de 19,96, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 7; deste, com uma distância de 50,27, ao Leste fazendo frente neste segmento com a Rua 2063, chega-se ao ponto 8; deste, com uma distância de 111,32 m e ângulo interno de 111°26'43", ao Nordeste fazendo frente neste segmento com Terras de Otavio de Oliveira Garcia, chega-se ao ponto 9, deste, com uma distância de 46,65 m e ângulo interno de 145°04'09", ao Norte fazendo frente neste segmento com Terras de Otavio de Oliveira Garcia, chega-se ao ponto 10; deste, com uma distância de 4,23 m e ângulo interno de 134°47'26", ao Noroeste fazendo frente neste segmento com a união da Diretriz 1922 e a Rua 3804 (R. Sebastião do nascimento), chega-se ao ponto 11; deste, com uma distância de 178,27 e ângulo interno de 134°47'26", ao Oeste fazendo frente neste segmento com a Rua 3804 (R. Sebastião do nascimento), chega-se ao ponto 12; deste, com uma distância de 25,75 e ângulo interno de 103°54'16", ao Sul fazendo frente neste segmento com a Praça, chega-se ao ponto 13; deste, com uma distância de 47,05 m e ângulo interno de 212°29'19", ao Sudoeste fazendo frente neste segmento com a Praça, chega-se ao ponto 14; deste, com uma distância de 43,22 m e ângulo interno de 147°30'41", ao Sul fazendo frente neste segmento com a Praça chega-se ao ponto 1; ponto inicial desse perímetro. O presente parque se constitui em **Área de Preservação Permanente** com existência de duas nascentes, além de remanescentes florestais do bioma de Mata Atlântica. **PROPRIETÁRIOS:** RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CIC.404.900.410-00, domiciliado nesta Capital; e, CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula número 48118, R-7-48118, fls 01/19, Livro 2-RG, deste Ofício; tudo conforme Mandado de Retificação extraído do processo nº 001/1.11.0356788-9 (CNPJ.0440309-53.2011.8.21.0001). Titular AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA R\$12,40 + Processamento Eletrônico R\$ 2,90 + SELO 0474.03.1200006.00324 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.07885 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) +

AV-1-48.148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **PROMESSA DE PERMUTA** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 o R.: "R-1-40112 - 16.07.2009 - (protocolo 84955 de 16.07.2009) - **PROMESSA DE PERMUTA** - Por contrato particular de promessa de permuta, com toma de dinheiro datado de 09.06.2004, - **RONALDO CAUDURO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro empregado, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado na av. Caçapava, 190, apto 202, nesta Capital - **PROMETEU PERMUTAR** o imóvel objeto desta matrícula para, **AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, empresa de direito

continua no verso->

+++continuação-->

FOLHA Nº	40148
1v	
VERSÃO	

privado, CNPJ nº 92.480.151/0001-02, representada por Ovidio Barcellos Frizzo, com total de dinheiro de R\$225.000,00, juntamente com o imóvel da matrícula 93.658 do Ofício Registro de Imóveis da 1ª zona desta Capital, em prestações, da seguinte forma: R\$5.000,00 no ato do contrato \ R\$220.000,00 em 44 parcelas mensais e consecutivas de R\$5.000,00 cada uma, equivalentes nesta data a 6,4104 CUBs/RS, considerando o valor unitário de junho de 2004 de R\$779,98, cujas parcelas serão corrigidas a partir desta data por este índice eleito pelas partes, sendo o primeiro pagamento no dia 10 de julho 2004, e os demais no mesmo dia dos meses seguintes, mediante depósito bancário na conta corrente de titularidade do primeiro permutante. Consta declaração que o instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigatório às partes e seus sucessores legais. Consta ainda, como intervenientes anuentes, Ovidio Barcellos Frizzo, CPF nº 007.057.130-91 e sua esposa Carmem Fernandes Frizzo, CPF nº 007.057.130-91. Tudo conforme e demais condições do contrato, que uma via fica arquivada. Titular: (ass. ilegível) R\$456,20 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO: 0474.07.0800001.01879 R\$ 6,00; 0474.01.0900014.01677 R\$ 0,20." É o que consta. Titular: FRIZZO R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00079 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08539 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).+++++

AV-2-48.148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - QUITAÇÃO - (transporte) - Consta da matrícula 40112 a AV: "AV-2-40.112 - 20.08.2009 - (protocolo 85781 de 20.03.2009) - QUITAÇÃO - Fica averbado termo de quitação datado de 22.07.2008, de RONALDO CAUDURO, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CPF nº 404.900.410-00, para constar que recebeu da empresa AMR FRIZZO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-20, o valor integral de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referido na cláusula terceira do contrato particular de promessa de permuta, com total de dinheiro, firmado em 09.06.2004, constante do R-1 desta matrícula, deu plena e geral quitação pelo valor supra recebido. Tudo conforme e demais condições do documento, que fica arquivado. Titular: (ass. ilegível) R\$19,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,50 + SELO 0474.03.0800006.00647 R\$ 0,40; 0474.01.0900015.05852 R\$ 0,20." É o que consta. Titular: FRIZZO R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO 0474.03.1200011.00080 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08540 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)+++++

AV-3-48.148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE - (transporte) - Consta da matrícula 40112 o R.: "R-3-40.112 - 29.03.2012 - (protocolo 108251 de 14.03.2012) - IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE - Por Mandado de Registro exarado dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/11.0356788-9 (CNU: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, suscitado pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012; foi determinada a IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE do imóvel objeto desta matrícula, ao DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel.

+++++ continua na folha seguinte +++++

+++continuação-->

2v	42148
ENCOS	

001/11.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 08.03.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Helio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 13.03.2012 \ fotocópia autenticada da certidão extraída dos autos da ação de desapropriação - processo número 001/11.10.0060008-9 (CNJ: 0808681-15.2010.8.21.0001), subscrita e assinada pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012; foi determinada a IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE do imóvel objeto desta matrícula, ao DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. Consta no petitorio de 31.03.2010 que o bem foi avaliado em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), juntamente com outra área, e a r. decisão de 06.04.2010 determinou que após o depósito prévio da quantia ofertada na inicial, a expedição do mandado de imissão na posse, em regime de urgência e na fotocópia autenticada da certidão subscrita pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, na qual consta o valor da ação R\$1.600.000,00 Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.09.1200004.0006 R\$ 12,10; 0474.01.1200005.08793 R\$ 0,25." E o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00083 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08543 R\$ 0,25 (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) ++++++

AV-6-48.148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSAO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 a AV: "AV-2-47.686 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/11.11.0356788-9 (CNJ: 0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16.08.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Helio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença, foi determinada a IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE do imóvel objeto desta matrícula, ao DEM HAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de CONCAU - CONSTRUTORA CAUDURO LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC nº92.997.386/001. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00637 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.01018 R\$ 0,25.(Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença) E o que consta Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00084 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08544 R\$ 0,25 (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r.

continua na folha nº 3

+++++  
+++++  
+++++  
continua na folha seguinte



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE PORTO ALEGRE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 4ª ZONA  
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

025

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

Folha nº	Motivo nº
----------	-----------

1115, de propriedade de RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado nesta Capital, na av. Caçapava, 190, apto 202, com Promessa de Permuta para AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-02. Consta no petítório de 31.03.2010 que o bem foi avaliado em R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais) e a r. decisão de 06.04.2010 determinou que após o depósito prévio da quantia ofertada na inicial, a expedição do mandado de imissão na posse em regime de urgência e na fotocópia autenticada da certidão subscrita pelo Oficial Ajudante do Cartório da 4ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, Norton L. O. M. Silveira, em 12.03.2012, na qual consta o valor da ação R\$1.600.000,00 Tudo conforme documentos por fotocópias que acompanham o r. mandado e que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$2.209,30 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO. 0474.09.1200004.00019 R\$ 12,10. 0474.01.1200003.06302 R\$ 0,25. É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO 0474.03.1200011.00081 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08541 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença).++++++

AV-4-48 148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 40112 a AV. "AV-4-40.112 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** - Por Mandado de Retificação extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número 001/1.11.0356788-9 (CNJ.0440309-53.2011.8.21.0001), com sentença datada de 10.07.2012, transitada em 16.08.2012, subscrito pelo Escrivão do Cartório da Vara de Registros Públicos e de Ações Especiais da Fazenda Pública desta Capital, Hélio dos Santos e assinado pelo Exmº Srº Drº Juiz de Direito, Antonio C. A. Nascimento e Silva, em 23.08.2012 e fotocópia autenticada da r. sentença; foi determinada a **IMISSÃO DE FORMA DEFINITIVA DA POSSE** do imóvel objeto desta matrícula, ao **DEMHAB - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, autarquia por força da Lei 2902/65, com sede nesta Capital, na av. Princesa Isabel, 1115, de propriedade de RONALDO CAUDURO, brasileiro, engenheiro, separado judicialmente, CPF nº 404.900.410-00, residente e domiciliado nesta Capital, na av. Caçapava, 190, apto 202, com Promessa de Permuta para AMR FRIZZO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 92.480.151/0001-02. Tudo conforme Mandado e documentos, que ficam arquivados. Titular: (ass. ilegível) R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO: 0474.03.1200011.00634 R\$ 0,50; 0474.01.1200015.00993 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença). É o que consta. Titular: R\$22,10 + Processamento Eletrônico: R\$ 2,90 + SELO. 0474.03.1200011.00082 R\$ 0,50; 0474.01.1200013.08542 R\$ 0,25. (Declarada a isenção de emolumentos, nos termos do art. 213, parágrafo 15, da Lei 6015/73, na r. sentença)++++++

AV-5-48 148 - 18.09.2012 - (protocolo 112740 de 03.09.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - (transporte) - Consta da matrícula 47886 o R.: "R-1-47.886 - 04.05.2012 - (protocolo 109205 de 19.04.2012) - **IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE** - Por Mandado de Registro extraído dos autos da ação de retificação de registro imobiliário - processo número

continua no verso

+++++

continua no verso-->

+++continuação-->



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012

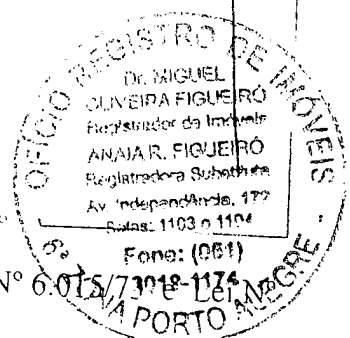
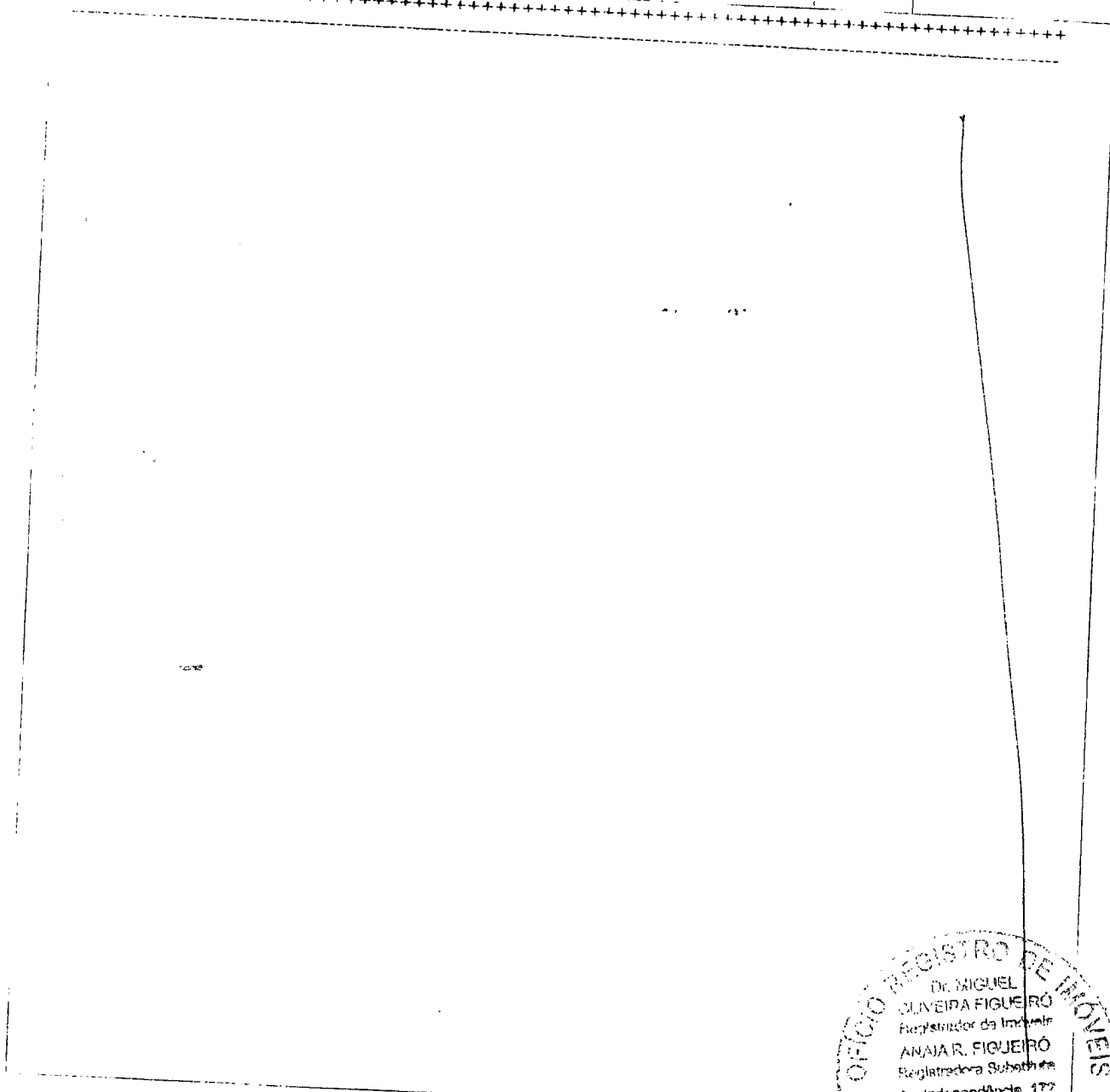
COMARCA DE PORTO ALEGRE  
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 6ª ZONA  
DR. MIGUEL DE OLIVEIRA FIGUEIRÓ

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Fone nº

Mata das

sentença) ++++++



Certidão reprográfica extraída nos termos do § 1.º do artigo 19 da Lei Nº 6.015/73 - Lei Nº 6.216/75. Ressalvados os atos protocolares.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2012.

Emolument - R\$ 21,90 + SELO: 0474.03.1200011.00728 (RS 0,50); 0474.01.1200015.01860 (RS 0,25)  
Proces. Eletrônica R\$ 2,90 + SELO: 0474.01.1200015.01861 (RS 0,25)  
Total ----- R\$ 25,80 (14:07:31)

Av. Independência, 172, Sala 1103/1104 - Telefone (51) 3019.1174